



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFEREN-
TES AO EXERCÍCIO DE 1987.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo ,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o " PARECER
PRÉVIO " do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de
Marilândia, Exercício de 1987, Gestão do Prefeito
Djacir Gregório Caversan.

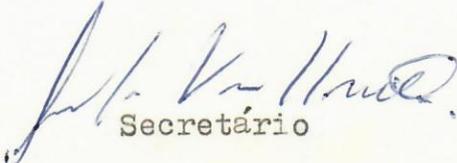
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua Publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de Setembro de
1989.


PRESIDENTE.

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


Secretário